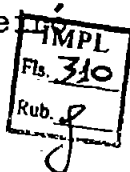




Deputado Ruben Figue
D. Of. 4/11/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 804 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 976

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora do Hospital Sagrado Coração de Jesus, de Anaurilândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de
1976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls. 235 e 235 v,
do livro competente.
aba - 05/03/87 *Pinheiro*

Registrada as fls. 235 e 235 v,
do livro competente.
Cba - 05/03/87

[Handwritten signatures and stamps follow, including "BPA", "Arquivo", and various illegible signatures.]

Edmundo de S. Loy -
Oliver Duarte

[Additional illegible handwritten text and signatures at the bottom.]